

JUSTIFICATIVA
PL 0897/2013

A justificativa traduz melhor o objetivo da ideia quando ilustrada, assim, para enriquecer a presente proposição o fragmento abaixo traduz a realidade atual da vítima de estupro que não pretende realizar o procedimento terapêutico do aborto; extraído do http://www.providaanapolis.org.br/index.php/todos-os-artigos/item/414-apoio-ao-aborto-nao-a-mulher#_ftn4:

(...) após ser violentada, foi acolhida pelo Núcleo de Apoio à Mulher e encaminhada para o Hospital Fernando Magalhães (Rio de Janeiro), a fim de fazer o aborto. Em 23 de fevereiro de 2011, Regiane já estava no hospital, pronta para o "procedimento", quando mudou de ideia e resolveu aceitar a criança. (...)

Mas em momento algum se arrepende de não ter abortado.

Eu optei por não abortar, mas foi por livre e espontânea vontade, não tenho receio. É minha filha, estou satisfeita, o problema eu tenho é com o governo, que não me apoia. Não quer saber de minha necessidade, não quer saber de como estou vivendo com os meus filhos..."

Termina de maneira enfática comparando o governo com o autor do estupro:

"Eu tive mais problemas com o governo do que com a própria pessoa que me violentou. Porque ele foi preso, e o governo...eu peço ajuda e ninguém faz nada"

O escopo principal desta proposição não é outro senão instruir didaticamente as gestantes vítimas de estupro sobre os riscos e consequências de um aborto, bem como orientar as gestantes sobre o acompanhamento médico, psicológico e social durante o período gestacional, pré-natal, e, no pós-parto a fim de assegurar o bem estar da parturiente e do recém-nascido, encaminhando para adoção se assim for decidido.

Esta propositura encontra subsídio na Constituição da Republica que confere poderes aos Municípios para legislar de forma suplementar à legislação Federal e Estadual, no que couber, que está disposto no artigo 30, inciso II, da constituição Cidadã, que assim dispõe:

"Compete aos Municípios:

(...)

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

(...)"

A prática do estupro gera para as vitimas danos psicológicos muitas vezes irreparáveis, e quando ainda do ato resulta a gravidez, agrava-se ainda mais a situação da mulher, pois a gravidez indesejada a todo o momento vai remetê-la ao abuso.

Trata-se de uma realidade muito difícil e dolorosa a ser vivida pela mulher que foi vitima de estupro, nesse sentido é que esta proposição busca amparar estas mulheres de forma que o Estado possa subsidiá-las, oferecendo tratamento físico, psicológico e trazendo uma solução caso ela não queira cuidar da criança.

Estudos demonstram as sérias consequências sofridas pela mulher que comete o aborto. S físicas são, normalmente, a laceração do colo uterino, o que pode provocar partos posteriores de forma prematura, perfuração do útero, esterilidade, perigo de lesão no intestino, trompas e bexiga, retirada do útero e/ou endométrio, gravidez ectópica (fora do útero), entrada da solução salina na corrente sanguínea da mãe e morte materna.

As estatísticas confirmam que a maioria das mulheres que sofreram complicações pós-aborto informaram que não foram orientadas quanto aos riscos e complicações que poderiam advir da prática do aborto, u seja, não fizeram uma escolha consciente.

Existem diversos trabalhos científicos que estudam os efeitos colaterais que ocorrem em grande parte das parturientes quando realiza o aborto, conforme o conteúdo do site <http://www.vida-humana.org/aborto.htm> onde se extrai o seguinte excerto:

“EFEITOS PSICOLÓGICOS NOCIVOS DECORRENTES DO ABORTO

CONTRA FATOS NÃO VALEM ARGUMENTOS

(TAMPOUCO AS OPINIÕES DE GRUPOS DE PRESSÃO DA CULTURA DA MORTE)

1. “Quando a mulher está grávida, é secretado o hormônio da manutenção da gravidez, a progesterona, o qual adapta o corpo feminino à nova realidade biológica através de sinais que interagem as 75 trilhões de células, tornando a mulher, mãe do ser em seu ventre concebido. Quando a gravidez é interrompida com o aborto, ocorre uma diminuição abrupta de neurotransmissores secretados pelas células nervosas, ocorrendo por este motivo um desequilíbrio nos sinais celulares - é a depressão causada por motivos moleculares e, conseqüentemente levando ao aumento da taxa de suicídio e infertilidade.”

(Fonte: Dra. Lilian Piñero Eça, biomédica, pesquisadora em biologia molecular pela Universidade Federal de São Paulo (Brasil) no artigo “Aborto: liberdade feminina para escolher a própria morte” publicado no Jornal do Advogado em março de 2006)

Por quê? - Porque...a realidade de ser mãe se inicia no momento da concepção, logo, qualquer tentativa induzida de aborto, independente das condições em que esse indivíduo é gerado (desejado ou não-desejado), será conseqüência do assassinato do próprio filho pela mãe.

2. Estudo que comprova as pesquisas moleculares da Dra. Lilian foi realizado nos Estados Unidos (EUA) pela Dra. Priscilla Coleman, professora de Desenvolvimento Humano e Estudos Familiares da “Bowling Green State University”, com 1.000 mulheres para descobrir as diferenças entre as adolescentes que tinham dado à luz e as que tinham praticado o aborto diante de uma gravidez inesperada. Ela constatou que as adolescentes que procederam ao aborto manifestaram cinco vezes mais necessidade de ajuda psicológica do que as que tiveram seus filhos. A pesquisadora afirma que “ser mãe na adolescência é inevitavelmente uma experiência que implica dificuldades, mas a ocorrência de problemas psicológicos com a prática do aborto é muito maior do que com a condução da gravidez”.

(Fonte: Agência de notícias ZENIT, 01 de setembro de 2006, artigo intitulado “Estudo demonstra que adolescentes que abortam têm mais problemas psicológicos”.)

3. Nova Zelândia, um estudo similar realizado com 1.265 mulheres, das quais 500 engravidaram, pelo menos uma vez, aos 25 anos, e 90 delas interromperam a gravidez através do aborto. Destas, 42% sofreram depressão, tendências suicidas, abuso de drogas e álcool.

(Fonte: Agência de Imprensa (ACI), dia 06 de jan. de 2006, em “Estudo revela que o aborto - e não a gravidez - pode causar problemas mentais”)

4. Em 25 de janeiro de 2006, a mesma agência noticiou outra pesquisa de Priscilla Coleman, “Mulheres que abortaram consomem álcool e drogas para superar trauma”, informando que elas têm “cinco vezes mais probabilidades de consumir drogas e álcool do que uma mulher que não abortou”.

5. Em outro estudo, a Dra. Coleman observou uma relação entre abuso e maus tratos infantis 2,4 vezes maiores por mães que se submeteram a um aborto induzido na sua vida pregressa. A pesquisa, com 518 mulheres de baixa renda de Baltimore (Estados Unidos), publicada no “Acta Paediatrica” em 2005, sugeria que “as dificuldades emocionais e a resposta insuficiente à dor” poderiam levar a atitudes negativas com os outros filhos que essas mães gerariam no futuro, pois “a história maternal de um aborto induzido parece ser um indicador do aumento do risco para o mau trato infantil”

(Fonte: Agência ACI dia 07 de novembro de 2005: “Estudo demonstra que aborto pode aumentar risco de maus tratos infantis”)

Logo, ao contrário do que dizem os abortistas (que é melhor para a mulher dar cabo de filhos “não desejados” ainda intra-útero, do que tê-los), o aborto acarreta em maior risco de violência para com outros filhos “desejados” que essa mulher possa vir a ter ao longo de sua vida. Se essas mulheres não tivessem optado pelo aborto, não sofreriam o trauma psíquico que ele causa e não projetariam isso n’outras crianças, poderiam, inclusive, ter dado a luz ao filho não planejado e cuidado dele e dos outros que viessem com mais carinho, paciência e amor. As incompreensões e críticas da sociedade passam, assemelham-se a um barulho produzido por uma notícia que se espalha e perde-se, mas um aborto fica gravado na história e na psique da mulher para sempre.”

Portanto, considerando que esta PL não apresenta vício à sua tramitação, relativo à competência Municipal para legislar sobre a matéria em pauta, e, quanto ao mérito, encontra-se em consonância com o disposto nas Constituições Federal e Estadual e ainda por entender nobre e de relevante valor a preservação da vida indefesa do nascituro, venho submeter aos eminentes Pares nesta nobre Câmara Municipal Bandeirante o presente projeto de lei.

O texto abaixo extraído do sitio <http://menegatti.srv.br/index.php/fabulas/532-fabula-e-parabola> do palestrante Professor Menegatti, tem por objetivo apenas estimular um instante de reflexão aos nobres pares:

Uma mulher chega apavorada ao consultório de seu ginecologista e diz:

-Doutor, o senhor terá que me ajudar num problema muito sério. Este meu bebê ainda não completou um ano e já estou grávida novamente Não quero filhos num tão curto espaço de tempo, mas num espaço grande entre um e outro...

O médico então perguntou:

-Muito bem. O que a senhora quer que eu faça?

A mulher respondeu:

- Desejo interromper esta gravidez e conto com a sua ajuda.

O médico então pensou um pouco e depois de algum tempo em silêncio disse para a mulher:

- Acho que tenho um método melhor para solucionar o problema. E é menos perigoso para a senhora.

A mulher sorriu, acreditando que o médico aceitaria seu pedido.

Ele então completou: -

Veja bem minha senhora, para não ter que ficar com dois bebês de uma vez, em tão curto espaço de tempo, vamos matar este que está em seus braços. Assim, a senhora poderá descansar para ter o outro, terá um período de descanso até o outro nascer. Se vamos matar, não há diferença entre um e outro. Até porque sacrificar este que a senhora tem nos braços é mais fácil, pois a senhora não correrá nenhum risco... Além do período do nojo, férias e subsídios de parto...

A mulher apavorou-se e disse:

- Não doutor! Que horror! Matar uma criança é um crime..

Também acho minha senhora, mas pareceu-me tão convencida disso, que por um momento pensei em ajudá-la

O médico sorriu e, depois de algumas considerações, viu que a sua lição surtira efeito. Convenceu a mãe que não há a menor diferença entre matar a criança que nasceu e matar uma ainda por nascer, mas já viva no ventre materno.”